

---

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2025

A Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, representada neste ato pela Senhora Prefeita

Isteiner Abreu Alves de Oliveira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a presente CONVOCAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 206, VI da Constituição Federal, Art. 14 da Lei nº 9.394/1996, na Lei nº 14.113/2021, na Lei nº 14.644/2023 e demais regulamentações do FNDE, conforme estabelecido no Decreto nº 135 de 22 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo, para os fins a seguir especificados:

**Objeto da Convocação:**

Convocam-se os interessados em concorrer às vagas para o cargo de Diretor/Gestor Escolar, conforme disposto no artigo 1º do Decreto nº 135 de 22 de agosto de 2025 para participação na etapa de avaliação, que serão realizadas por meio de prova objetiva, discursiva e apresentação de títulos, observadas as condições e os prazos estipulados no Edital correspondente.

**Observação:** O presente Processo Seletivo destina-se à formação de Cadastro de Reserva para eventual provimento de cargos relacionados à gestão democrática nas unidades escolares do município de Divinópolis de Goiás. É importante esclarecer que este certame não configura concurso público e, portanto, não gera direito subjetivo à nomeação ou contratação. O chamamento dos aprovados estará condicionado à necessidade de funcionamento de cada unidade escolar, observando a conveniência e discricionariedade do Poder Executivo Municipal. Não há garantia de que todos os aprovados sejam convocados, ficando a efetivação sujeita às demandas específicas e à disponibilidade orçamentária e financeira do município. Ao participar do processo seletivo, os candidatos declaram ciência e aceitam os termos aqui estabelecidos.

### 1 - OBJETO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CONVOCA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE DIRETORE ESCOLARES, A FIM DE ATENDER AO DISPOSTO NO ART. 206, VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI Nº 9.394/1996, LEI Nº 14.113/2021, LEI 14.644/2023 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO FNDE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 135 DE 22 DE AGOSTO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

### EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:

- a) Estar vinculado à Secretaria Municipal de Educação, na função de: PEDAGOGO, DIRETOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO ou PROFESSOR. Para concorrer às vagas e assumir a função de DIRETOR ESCOLAR, o servidor deve preencher os seguintes requisitos cumulativos:



I - Possuir habilitação mínima em Curso Superior de Licenciatura Curta/Plena na área de Educação;

II - ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;

III - ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal), Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade;

IV - apresentar plano de trabalho dentro da realidade social do bairro para o qual solicitou a inscrição;

V - não ter incorrido em penalidade administrativa, nem ter sido condenado por ato de improbidade administrativa;

VI. experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino;

VII – Ter realizado curso de Formação em Gestão Escolar nos últimos 12 meses.

**DO TOTAL DAS VAGAS:** Considerando o número atual de unidades escolares públicas do município, **4 escolas ativas**, que ficam disponibilizadas para atender, conforme planilha abaixo:

NOME DA ESCOLA	MODALIDADE/COMPOSIÇÃO DE ENSINO	QUANTIDADE DE DIRETOR POR ESCOLA
Escola Municipal Luís Pereira Cirineu/Escola Municipal Artur Araújo Guimarães	Regular/Fundamental I e II	01
Escola Municipal Vereador José de Torres Quintanilha	Regular/Fundamental I	01
Escola Municipal Ramiro Pinto Magalhães	Regular/Fundamental I e II	01
Creche e Pre Escolar Joãozinho e Maria/Creche e Pre Escolar Flor de Lis	Educação Infantil	01

## 1. CRONOGRAMA PREVISTO PARA O EDITAL N° 02/2025

EVENTOS	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/08/2025
INSCRIÇÕES /DOCUMENTAÇÃO PESSOAL/ APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS (CONFORME ETAPA 2, ITEM 2):	27/08/2025



Enviar para a inscrição: documentação comprobatória e apresentação de títulos (em PDF) para a SEMED e-mail: educacao@divinopolis.go.gov.br – ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO GESTOR ESCOLAR 2025	
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES SEMED 08:00 AS 12:00	28/08/2025
RECURSO DAS 14:00 AS 18:00	28/08/2025
RESULTADO FINAL APÓS RECURSO/HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR - a partir das 14h	29/08/2025
AVALIAÇÃO I – Prova escrita objetiva e discursiva	05/12/2025
AVALIAÇÃO BANCA EXAMINADORA II – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (Entrevista e defesa à banca examinadora)	12/12/2025
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS	13/12/2025
RECURSOS	16/12/2025
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS	19/12/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO COM A DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM MURAL E NO SITE DO ÓRGÃO	30/12/2025
NOMEAÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR MEIO DE PORTARIA/DECRETO ESPECÍFICO	02/01/2026

## 2 - DA PONTUAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

ETAPA 1	PONTUAÇÃO
Etapa 1 : Prova objetiva e discursiva	100
<b>ETAPA 2</b>	
Etapa 2 : Apresentação de Títulos	100
Curso Graduação em Licenciatura curta/Plena, na área de Educação.	25
Mestrado em Educação ou áreas afins à educação	35
Doutorado e Pós-Doutorado em Educação ou áreas afins à Educação	40
<b>ETAPA 3</b>	
Etapa 3: Entrega do Plano de Trabalho	100
- Compreensão e diagnóstico da situação atual	20
Objetivos e metas para melhorar a qualidade de educação	20
Plano de ação Pedagógico	20



Plano de gestão administrativo e financeiro	20
Monitoramento e avaliação	20
<b>ETAPA 4</b>	<b>100</b>
Etapa 4: Entrevista e Defesa do Plano de Trabalho para uma banca examinadora para escolha do gestor escolar	50
Domínio da Língua Portuguesa (oral e escrita)	10
Conceitos e Fundamentos da gestão escolar básica	10
Conhecimentos em educação municipal	10
Defesa do Plano de Gestão	20
<b>ETAPA:4.1 EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR</b>	
Experiência docente para o exercício profissional e quaisquer outras funções pedagógicas na rede pública municipal de ensino. Mediante apresentação de documentação comprobatória (declaração escolar, declaração funcional ou contracheque).	50
Experiência docente no magistério da Educação Básica Pública, de 1 a 5 anos.	04
Experiência docente no magistério EB, de 6 a 10 anos	06
Experiência docente no magistério EB, de 11 a 20 anos	15
Experiência docente no magistério EB, de 20 anos ou mais	20
Outras funções pedagógicas exercidas na Educação Básica de 1 a 5 anos	02
Outras funções pedagógicas exercidas na Educação Básica 6 anos ou mais.	03
<b>MÉDIA:</b>	
<u>Etapas ( 1+2+3+4 ) = 100%</u>	
4	

## 2- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE /CLASSIFICAÇÃO

A . Os candidatos que não comprovarem e apresentarem os documentos exigidos na etapa 2 estarão automaticamente desclassificados e não serão convocados para participar da prova objetiva.

B . Caso a unidade de ensino possua mais de 03 (três) candidatos aprovados no processo seletivo, o chefe do poder executivo escolherá o profissional a ser nomeado entre os candidatos que ocuparem as três primeiras colocações (lista tríplice).

C . Na ausência de candidatos, o chefe do poder executivo indicará o profissional para exercer a função de diretor escolar, por meio de análise de currículo considerando a apresentação do plano de trabalho.



D . O candidato aprovado em todas as etapas previstas neste edital deverá apresentar documentação comprobatória incluindo certificado de formação para gestores/gestão democráticas com carga horária mínima de 296h/a, no ato da posse.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente edital cumpre a normativa municipal vigente e visa assegurar transparência, equidade e qualificação no processo de escolha de diretores(as) escolares. O mandato de diretor terá a duração de 4 anos. Transcorridos os 04 (quatro) anos de gestão, o Diretor Escolar poderá participar de um novo processo seletivo, no qual deverá apresentar o plano de gestão para os próximos 04 (quatro) anos e cumprir todas as exigências previstas neste decreto. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

### **ANEXO I**

#### **DO CONTEÚDO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS**

Temas gerais:

Mudança de administração para gestão;

Estilos de gestão;

Liderança e tomada de decisão

Conhecimento da legislação; e

Perfil do diretor de escola

Dimensões da Gestão Escolar

Organização do Trabalho Pedagógico

Estrutura e Funcionamento da Escola

Políticas Públicas Educacionais

#### **DAS FUNÇÕES ESPECÍFICAS DO GESTOR ESCOLAR:**

Supervisionar processos: O gestor é responsável por supervisionar todos os processos da escola, desde o planejamento até a execução de projetos pedagógicos.

Gerir recursos: O gestor deve gerir de forma transparente e responsável os recursos humanos, materiais e financeiros da escola.



---

Acompanhar e avaliar: O gestor deve acompanhar e avaliar o desempenho dos professores e alunos.

A importância do Planejamento e da Avaliação dos resultados: O gestor deve acompanhar e avaliar a unidade no aspecto administrativo e financeiro;

Liderar a equipe: O gestor deve liderar a equipe escolar, valorizar e coordenar os colaboradores e professores.

Envolver a comunidade: O gestor deve envolver a comunidade escolar e aproximar as famílias da escola. Promover inovação: O gestor deve estar em constante busca por inovação no ambiente de ensino, conhecer ferramentas e metodologias de ensino inovadoras.

Mediar conflitos: O gestor deve mediar conflitos entre membros da equipe escolar.

Promover reuniões: O gestor deve promover reuniões e encontros pedagógicos.

**DA GESTÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS FEDERAIS:** conhecendo os recursos dos programas federais:

- a) Fundeb;
- b) PNAE
- c) PNATE
- d) PDDE e Ações Integradas;

**DAS RESPONSABILIZAÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLES:**

- e) TCE
- f) Procuradorias
- g) Corregedorias
- h) CGU
- i) TCU
- j) FNDE
- k) Lei n.º 14.113/20 - Fundeb;
- l) Lei n.º 13.005/2014 - PNE;
- m) Lei n.º 9.394/1996 – LDB
- n) SIMEC e CENSO ESCOLAR





Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, 25 de agosto de 2025.

Isteiner Abreu Alves de Oliveira

-Prefeita Municipal-

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR

### INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO - AVALIAÇÃO DE PROVA OBJETIVA

NOME : \_\_\_\_\_

R.G. \_\_\_\_\_ U.F.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FONES: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ DATA NASC. \_/\_/\_

RAÇA/COR: \_\_\_\_\_ POSSUI DEFICIÊNCIA? ( ) Sim / Tipo: \_\_\_\_\_ ( ) Não

### CAMPO(S) DE ATUAÇÃO: GESTOR/DIRETOR ESCOLAR

Nome da Escola : \_\_\_\_\_

### ACUMULA CARGO:

SIM: ( )

NÃO: ( )

### FORMAÇÃO CURRICULAR

1 - Licenciatura(s) : \_\_\_\_\_

2 - Bacharelado: \_\_\_\_\_

3 - Tecnologia: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações constantes na presente ficha de inscrição são verdadeiras.

Divinópolis de Goiás, \_\_\_ de \_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_



### ANEXO III – RECURSO

RECURSO DE CANDIDATO REFERENTE A AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR NO QUE TANGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, EDITAL Nº xxx/2025.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

MOTIVO ALEGADO PELO

CANDIDATO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RESPOSTA:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025.

Nome e segmento:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





Nome e seguimento

---